



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

- 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 1.3. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS
- 1.4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP .
- 1.5.

2- FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.125/2023.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (Art. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Congonhal/MG identificou a necessidade de aquisição de **brinquedos e jogos pedagógicos** para atender às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Tal aquisição justifica-se pelo fato de que os brinquedos pedagógicos desempenham papel fundamental no processo de ensino-aprendizagem, uma vez que contribuem para o desenvolvimento cognitivo, motor, social, criativo e emocional das crianças, além de fortalecerem práticas inclusivas e de socialização no ambiente escolar.

Atualmente, as escolas municipais não dispõem, em quantidade suficiente, de materiais lúdicos e pedagógicos adequados às diferentes faixas etárias atendidas. Essa carência compromete a qualidade das atividades educativas, especialmente no que tange ao desenvolvimento integral dos alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Assim, a contratação por meio de **Registro de Preços** visa garantir o fornecimento **futuro e eventual** desses materiais, de forma planejada e econômica, assegurando o atendimento contínuo e eficiente às demandas das instituições de ensino.



4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.”

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

Nos termos do art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos destinados à Rede Municipal de Educação de Congonhal/MG, são estabelecidos os seguintes requisitos:

Adequação pedagógica

Os brinquedos e jogos deverão possuir caráter educativo, favorecendo o desenvolvimento cognitivo, motor, social, criativo e emocional das crianças.

Devem atender a diferentes faixas etárias, desde a Educação Infantil até os anos iniciais do Ensino Fundamental.

Segurança e qualidade

Todos os produtos deverão possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas técnicas de segurança.

Materiais devem ser atóxicos, resistentes, de boa qualidade e apropriados ao uso escolar.

Diversidade de materiais

O fornecimento deve contemplar diferentes categorias de jogos e brinquedos (raciocínio lógico, coordenação motora, quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, entre outros), a fim de atender às necessidades pedagógicas das diversas unidades escolares.

Entrega e logística



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares ou em local previamente designado pela Secretaria.

Garantia e assistência

Todos os itens deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Nos casos aplicáveis, deverá ser assegurada assistência técnica durante o período de garantia.

Embalagem e conservação

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e apropriadas, preservando a qualidade até a utilização pelas escolas.

6- ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA PONTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, V e VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Secretaria Municipal de Educação de Congonhal/MG avaliou as possíveis alternativas para suprir a necessidade de brinquedos e jogos pedagógicos:

Aquisição direta pelas unidades escolares: inviável, uma vez que não há estrutura administrativa e financeira descentralizada para realizar compras individualizadas, o que geraria falta de padronização, preços elevados e dificuldade de controle.

Doações e parcerias: embora desejáveis, não garantem regularidade, padronização nem quantidade suficiente para atender todas as unidades escolares.

Aproveitamento de materiais existentes: constatou-se que o acervo atual é insuficiente, desgastado pelo tempo de uso e inadequado em parte para atender às diferentes faixas etárias.

Registro de Preços: mostrou-se a alternativa mais viável, pois permite a contratação futura e eventual conforme a necessidade, com otimização de recursos, economia de escala, padronização dos materiais e transparência do processo de aquisição.

Portanto, a alternativa mais adequada é a contratação via **Registro de Preços**, garantindo economicidade, eficiência e atendimento contínuo às demandas pedagógicas.

6.1- Levantamento de mercado (Art. 18, §1º V)

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

1.1. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Baseado na pesquisa de mercado realizada, verificou – se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 74.445,16 (Setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	ALINHAVOS FIGURAS DE ANIMAIS, NUMERAIS OU ALFABETO, MEDINDO 18 CM X 14CM E 1 CADARÇO COLORIDO	UN	60
2	BABY POSTO INFANTIL EM PLÁSTICO	UN	13
3	BAMBOLÊS ARCO 65CM	UN	50
4	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL 25 PEÇAS EM MADEIRA. BRINQUEDO EDUCATIVO JUNIOR TAMANHO PEQUENO	UN	13
5	BLOCOS LÓGICOS - MDF - 48 PÇ - CX. MAD.	UN	10
6	BONECA EM VINIL LAVÁVEL, FAIXA ETÁRIA 0 A 3 ANOS- KIT COM 15 BONECAS	UN	13
7	BRINQUEDO CONJUNTO DE ARAMADOS 6 PEÇAS EDUCATIVO	UN	05



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

8	BRINQUEDO EDUCATIVO MESA DIDÁTICA ATIVIDADES INFANTIL	UN	16
9	BRINQUEDO EDUCATIVO MESA DIDÁTICA ATIVIDADES INFANTIL BEBÊ	UN	15
10	BRINQUEDO EDUCATIVO PIRÂMIDE BLOCOS DE MONTAR ARGOLAS DE EMPILHAR 8 PEÇAS MODELO GRANDE 25CM	UN	15
11	CARRINHO DE PLÁSTICO COLORIDO RESISTENTE - KIT COM 15 CARRINHOS	UN	13
12	<i>CORDA DE PULAR SIMPLES 3M</i>	UN	05
13	ENCAIXE DE VOGAIS 5 FORMAS MADEIRA 16X16CM, MDF EDUCATIVO PEDAGÓGICO.	UN	15
14	KIT BRINQUEDO PEDAGÓGICO EM MADEIRA XILOFONE + PRANCHA + ARAMADO M + CUBO ENCAIXE PRIMEIRA INFÂNCIA (KIT XILOFONE)	UN	10
15	KIT COZINHA INFANTIL DE BRINQUEDO: ELETRODOMÉSTICOS E COMIDINHAS C/ 25 PEÇAS.	UN	13
16	LIVRINHO DE BANHO: SEIS PÁGINAS, MATERIAL PLÁSTICO	UN	15
17	LIVRO DE PANO INFANTIL	UN	30
18	LOUSA VERDE STANDARD MADEIRA 40 X 30CM	UN	16
19	MERCADO COMPACTO DE MADEIRA LOLA ATELIÊ MATERNO: BRINQUEDO ACOMPANHA 1 KIT FRUTINHAS CONTENDO 2 LARANJAS, 2 LIMÕES, 2 CENOURAS, 2 PERAS, 2 MAÇÃS, 1 TÁBUA E 1 FACA.	UN	2
20	<i>MEU PRIMEIRO QUEBRA-CABEÇA – 2,3 E 4 PEÇAS, + 2 ANOS, PEÇAS GROSSAS E RESISTENTES.</i>	UN	16
21	PAINEL PSICOMOTOR BRINQUEDO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO EM MDF	UN	16
22	PLACA DE MONTESSORI SENSORIAL PARA CRIANÇAS MALETA EDUCATIVA BRINQUEDO (ANIMAIS) 1 A 3 ANOS.	UN	15
23	POTINHO EMPILHAR & ROLAR: COM 10 POTES COLORIDOS, CADA UM COM UM NÚMERO MARCADO, E UMA BOLINHA SORRIDENTE PARA COLOCAR NO TOPO.	UN	15

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000

(35) 3424-3000 CNPJ 18.675.967/0001-39

congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)





24	PRANCHA APRENDENDO AS FORMAS GEOMÉTRICAS EDUCATIVA EM MDF	UN	15
25	PRANCHA ENCAIXE APRENDENDO OS NÚMEROS MDF, 1 A 9.	UN	15
26	PRANCHA MDF GEOMÉTRICA: BRINQUEDO EDUCATIVO ENCAIXE	UN	15
27	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS MDF - FAZENDA JUNGES	UN	16
28	QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - 2, 3 E 4 PEÇAS - SPIDEY - TOYSTER	UN	16
29	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS INFANTIL EM MADEIRA MDF 4 PEÇAS CADA.	UN	16
30	TAPETE INFANTIL AMARELINHA CÉU 70X200 CM AZUL DESENHO ANIMADO VINIL	UN	05
31	TAPETE SENSORIAL A PROVA D'ÁGUA COM 5 TEXTURAS EFETIVAS	UN	05
32	TRICICLO MULTICOR MÉDIO: ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ASSENTO ANATÔMICO	UN	20

6.3- Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após a análise das alternativas existentes para suprir a necessidade de aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos (art. 18, §1º, V) e da realização do levantamento de mercado com a consequente estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI), concluiu-se que a solução mais adequada é a **instituição de Registro de Preço** para futura e eventual aquisição dos itens demandados.

Tal escolha justifica-se pelos seguintes motivos:

Eficiência e economicidade: o Registro de Preço possibilita a contratação conforme a demanda efetiva das unidades escolares, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Flexibilidade: a solução permite aquisições de forma parcelada, atendendo às necessidades ao longo do exercício, sem a obrigatoriedade de aquisição integral imediata.



Padronização e controle: possibilita que todos os brinquedos e jogos pedagógicos adquiridos atendam aos mesmos padrões de qualidade e segurança, garantindo equidade no atendimento da rede municipal de ensino.

Planejamento e transparência: a adoção do Registro de Preço garante previsibilidade orçamentária, alinhamento ao Plano de Contratações Anual e observância das regras da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a escolha da solução pela **formalização de Ata de Registro de Preços** é a que melhor atende ao interesse público, assegurando a aquisição regular, planejada e eficiente dos brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Educação de Congonhal/MG.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1- Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

Optou-se pela realização de **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos**, destinados às unidades da Rede Municipal de Educação de Congonhal/MG, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação. Essa solução garante o atendimento progressivo e planejado da demanda, com padronização dos materiais, economicidade e segurança jurídica.

Justificativa da solução em face das necessidades

A solução escolhida permite atender, de forma contínua e organizada, a necessidade de disponibilizar materiais pedagógicos lúdicos que promovam o desenvolvimento integral das crianças, superando a carência atual de brinquedos em quantidade e qualidade adequadas.

Requisitos de desempenho e qualidade

Todos os itens deverão possuir **certificação do INMETRO**, conforme normas de segurança aplicáveis;

Devem ser confeccionados em **materiais resistentes e atóxicos**, adequados ao uso infantil;

Produtos devem apresentar **caráter pedagógico**, estimulando criatividade, coordenação motora, raciocínio lógico, linguagem e socialização;



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

Devem ser fornecidos em **embalagens originais e adequadas**, preservando a integridade até o uso.

Providências para adequação ao interesse público

Garantia de que os brinquedos e jogos adquiridos atenderão às faixas etárias de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

Entrega descentralizada ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Garantia de assistência técnica e substituição em caso de defeitos de fabricação;

Registro de Preço possibilitando flexibilidade orçamentária e transparência no processo.

Resultados pretendidos

Ampliação e modernização do acervo de brinquedos pedagógicos disponíveis nas escolas municipais;

Melhoria da qualidade do ensino, com maior estímulo às práticas lúdicas;

Incentivo à aprendizagem por meio de atividades recreativas estruturadas;

Inclusão social e pedagógica, garantindo acesso equitativo a materiais educativos.

Descrição dos impactos ambientais e de sustentabilidade

Preferência por materiais de maior durabilidade e qualidade, evitando reposições frequentes e reduzindo descarte;

Incentivo à aquisição de produtos que utilizem matérias-primas recicláveis ou com menor impacto ambiental, sempre que disponíveis no mercado;

Atendimento à **Política Nacional de Educação Ambiental** (Lei nº 9.795/1999), ao introduzir brinquedos que favoreçam práticas de conscientização ecológica e atividades relacionadas à sustentabilidade.

7.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000

(35) 3424-3000 CNPJ 18.675.967/0001-39

congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)





PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

Pela razão exposta, recomenda-se a contratação sob demanda, que é vantajoso para a administração pública, levando em consideração que o objeto contratado somente reservará o orçamento para a quantidade e valor correspondente à solicitação, e não do valor global da licitação.

7.3- Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

Proporcionar às crianças da Rede Municipal de Educação acesso a brinquedos e jogos pedagógicos de qualidade, que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social;

Favorecer o aprendizado por meio de práticas lúdicas, integrando a brincadeira ao processo de ensino-aprendizagem;

Estimular competências como raciocínio lógico, criatividade, coordenação motora, linguagem e socialização.

Padronizar a oferta de brinquedos e jogos pedagógicos nas diferentes unidades escolares, promovendo equidade no atendimento aos alunos;

Renovar e ampliar o acervo de materiais pedagógicos disponíveis, substituindo itens obsoletos ou danificados;

Garantir maior planejamento e eficiência na distribuição dos recursos destinados à educação.

Promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades, ao disponibilizar brinquedos adequados às diferentes faixas etárias e necessidades especiais;

Fortalecer o vínculo entre escola, alunos e comunidade por meio de práticas educativas mais atrativas e participativas.

Obter maior economicidade com a aquisição centralizada via Registro de Preço, evitando contratações fragmentadas e com preços mais elevados

Assegurar maior transparência e controle na utilização dos recursos públicos destinados à educação;

Garantir previsibilidade orçamentária, com possibilidade de aquisições conforme a necessidade e disponibilidade financeira.

Assim, os resultados esperados ultrapassam o simples fornecimento de materiais, impactando positivamente o processo pedagógico, a gestão escolar e a política educacional do Município.



7.4- Providências a serem adotadas (Art. 18, §1º, X)

Para garantir a plena viabilidade da execução contratual, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

Definição de cronograma e pontos de entrega previamente alinhados com as secretarias envolvidas

Designação formal da equipe de fiscalização do contrato com representantes das secretarias envolvidas, elegendo: **Maria Guilhermina Lopes Muniz**, garantindo acompanhamento contínuo e integrado da execução.

7.5- Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação.

7.6- Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à contratação de **brinquedos e jogos pedagógicos** para a Rede Municipal de Educação de Congonhal/MG:

1. Impactos potenciais negativos

Geração de resíduos sólidos: devido a embalagens plásticas, papelão e outros materiais descartáveis utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos;

Uso de matérias-primas não recicláveis: parte dos brinquedos pode ser produzida com plásticos de difícil reciclagem, aumentando o descarte em longo prazo;

Medidas de mitigação recomendadas

Priorizar fornecedores que utilizem **embalagens recicláveis ou biodegradáveis**;

Incentivar a aquisição de produtos que possuam **selo de sustentabilidade** ou que sejam confeccionados com materiais reciclados;

Destinar as embalagens descartadas para a **coleta seletiva municipal**;

Planejar entregas em lotes otimizados, reduzindo deslocamentos e impactos logísticos.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

Impactos positivos esperados

Estímulo à conscientização ambiental por meio da utilização de brinquedos e jogos pedagógicos que abordem **temáticas de sustentabilidade e preservação ambiental**;

Possibilidade de utilização de materiais reciclados e duráveis, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;

Apoio às políticas públicas de educação ambiental, em consonância com a Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental).

8- CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º, XIII) – Requisito Obrigatório

Após a análise detalhada das necessidades da Rede Municipal de Educação de Congonhal/MG, do levantamento de mercado, da avaliação das alternativas, da estimativa de valores, da escolha da solução mais adequada, dos impactos ambientais e dos resultados pretendidos, conclui-se que:

Necessidade Justificada: A aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos é essencial para atender às demandas pedagógicas das unidades escolares, promovendo o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Solução Adequada: A contratação por meio de **Registro de Preço para futura e eventual aquisição** é a solução mais eficiente, econômica e transparente, garantindo flexibilidade, padronização dos produtos e atendimento contínuo à demanda.

Conformidade Técnica e Legal: Todos os requisitos legais, técnicos e pedagógicos foram atendidos, assegurando a segurança, qualidade, adequação e sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos.

Resultados Esperados: Espera-se a ampliação e modernização do acervo pedagógico, melhoria da qualidade do ensino, estímulo à aprendizagem lúdica, inclusão social e aproveitamento eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, o Estudo Técnico Preliminar recomenda, **de forma fundamentada**, a realização do **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos**, em atendimento às normas da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a eficiência, economicidade e a melhoria da qualidade da educação no Município de Congonhal/MG.



PREFEITURA DE
CONGONHAL



Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade**!

9- APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Maria Guilhermina Lopes Muniz
Agente Administrativo
Assinatura

Débora Guimarães Santos Moreira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A(s) autoridade (s) abaixo aprova (m) este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada.